

Prefeitura de São Caetano prorroga Programa de Parcelamento de Débitos

São Caetano prorroga Programa de **Parcelamento** de Débitos



Novo prazo para acordos vali até 29 de dezembro

Quem ainda não quitou suas dívidas de impostos em São Caetano ganhou mais uma oportunidade de iniciar 2024 com as contas em dia.

Página 05

Prefeitura de São Caetano prorroga Programa de Parcelamento de Débitos

Quem ainda não quitou suas dividas de impostos e ta-xas municipais ganhou mais uma oportunidade de iniciar o ano de 2024 com as contas em dia, com condições dife-

em dia, com condições diferenciadas de pagamento.

A Prefeitura de São Caetano está prorrogando o seu
Programa de Parcelamento de
Débitos até o próximo dia 29
de dezembro.

Por meio da Lei nº 6.152,
o PPD 2023 oferece condições especiais para que os
contribuintes regularizem os
seus débitos, incluindo casos
de inadimplência de parcelamentos já realizados em negociações anteriores. gociações anteriores.



Para valores cujo débito gociações anteriores.

Os pagamentos poderão ser realizados à vista ou parces lados em até 60 vezes. Quanto menor o número de parcelas, maior o desconto dos juros e multas moratórias, chegando em até 100% para os pagamentos à vista.

Não poderão ser incluídos no programa multas de trânsito, obrigações de natureza contratual e indenizações erestituições de qualquer natureza.

Para valores cujo debito o parcelamento poderá ser em até 84 parcelas, com de conto de 100% dos juros e multa, adveade que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com de 100% dos juros em multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com de 100% dos juros em multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations de 100% dos juros em multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations de 100% dos juros em multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations de 100% dos juros em multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations de 100% dos juros e multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations de 100% dos juros em multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations de 100% dos juros em multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations de 100% dos juros em multa, desde que a parcela en tero poderá ser em até 84 parcelas, com des vocations de 100% dos juros em ulta.

Não poderão ser incluídos no programa multas de trânsitos de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer sobre poderá ser em até 84 parcelas, com desconto de 100% dos juros em ulta.

Não poderão ser incluídos no programa multas de trânsitos de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer sobre poderá ser em até 84 parcelas, com desde que a parcela em total desde que a parcela de 100% dos juros de multa.

Não poderão ser incluídos de 100% dos juros em ulta.

o parcelamento poderá ser

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal ABC Repórter - Grande ABC/SP

Seção: Cidades Pagina: 05